



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 204, DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial o que dispõem o art. 42, § 1º, XIII, do Regimento Interno, o art. 167 da Lei federal nº 8.112/90, e o que consta do processo nº 001.0840/2000, especialmente o teor do Despacho do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora, de fls. 221 a 224,

RESOLVE:

I – Deixar de acatar o relatório final por não ter a Comissão Processante considerado os elementos de convicção constantes das defesas dos indiciados;

II – Determinar o arquivamento destes autos.

Registre-se e publique-se.

Brasília, 15 de maio de 2001.

Deputado GIM ARGELLO

Presidente